



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	25 de ABRIL de 2024 (quinta-feira)	HORÁRIO:	14h:07min às 17h09min
LOCAL:	VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com)		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	JORDANO BRAGA VALOTA	COORDENADOR
	CHARIS GUERNIERI	CONSELHEIRA ESTADUAL
	SANDRA QUEIROZ LATTA	CONSELHEIRA ESTADUAL
	MAYARA SOUZA DA CUNHA	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
	KEILA FERNANDES	GERENTE ADMINISTRATIVA
	DIEGO LUIZ ROJAS LUBE	ADVOGADO
	NATHALLY NOGUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	GIOVANNE SOARES BRASIL	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
	STEPHANIE RIBAS	COMUNICAÇÃO CAU MS
	NILCE VALDEZ DA PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none">1) Verificação de quórum;2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;3) Leitura e extrato de correspondências;4) Assuntos da pauta;5) Assuntos de Interesse Geral6) Extra pauta7) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O Coordenador Jordano Braga Valota agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 122ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none">• Súmula da 121ª Reunião CEP/MS 01.03.2024. <p>Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas</p> <ul style="list-style-type: none">• Ofício Circular nº014/2024-CAU/BR – Convite Conferência Trienal de Fiscalização do CAU, que aconteceu dia 27 e 28/03/2024;• Ofício-Circular nº 001-2024-CAU/SP- Convite para o 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que ocorrerá dia 20/05/2024;• Ofício Circular nº038/2024-CAU/BR – “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF”, que ocorrerá dia 21 e 22/05/2024;• C.I. nº6323/2024-2026-GERFIS-CAU/MS- resposta a solicitação do levantamento quantitativo de RRT. <p>Assuntos Da Pauta</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão e análise das ações da CEP para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento-exercício 2024;• Cadastro para oferta de cursos de formação continuada;



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">• Manifestação - Considerações (Resolução nº 93), contribuição da Fiscalização sobre Ofício Circular nº 026/2024-CAU/BR. <p>Relato de Processos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relato do Processo nº 1000186420;• Relato do Processo nº 1000186621-01A;• Relato do Processo nº 1000186621-01B;• Relato do Processo nº 1000188250-01B;• Relato do Processo nº 1000166504;• Relato do Processo nº 1000182617;• Relato do Processo nº 1000153268;• Relato do Processo nº 1000182646;• Relato do Processo nº 1000184284;• Despacho do Relator: processo nº1925051. <p>Assuntos de Interesse Geral</p> <p>Processo para Interrupção de Registro Profissional</p> <ul style="list-style-type: none">• 14 Interrupções de Registro Profissional. <p>Extra pauta;</p>
--	--

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1.	Leitura da Súmula 121ª Reunião CEP/MS 01.03.2024.
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	JORDANO BRAGA VALOTA
DISCUSSÃO	O coordenador informou que a súmula em epígrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros. Houve ausência justificada do conselheiro Paulo Cesar do Amaral e atraso da Suplente de Conselheira Mayara Souza da Cunha, sem prejuízo ao quórum. Aprovada por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	Aprovação da Súmula 121ª Reunião CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes.

2.	Ofício Circular nº014/2024-CAU/BR – Convite Conferência Trienal de Fiscalização do CAU, que aconteceu dia 27 e 28/03/2024;
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	JORDANO BRAGA VALOTA
DISCUSSÃO	A Conselheira Charis Guernieri e a Agente de Fiscalização Nathally Nogueira participaram da Conferência Trienal de Fiscalização na sede do CAU/BR em Brasília/DF.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento.



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

3.	Ofício-Circular nº 001-2024-CAU/SP- Convite para o 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que ocorrerá dia 20/05/2024
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	JORDANO BRAGA VALOTA
DISCUSSÃO	O Coordenador Jordano participará do 9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF, que será realizado na cidade São Paulo/SP.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento.

4.	Ofício Circular nº038/2024-CAU/BR – “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF”, que ocorrerá dia 21 e 22/05/2024;
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	JORDANO BRAGA VALOTA
DISCUSSÃO	A Conselheira Charis Guernieri, a Agente de Fiscalização Nathally Nogueira e o Coordenador Jordano foram indicados a participar do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF, que será realizado na cidade São Paulo/SP.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento.

5.	C.I. nº6323/2024-2026-GERFIS-CAU/MS- resposta a solicitação do levantamento quantitativo de RRT.
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	NATHALLY NOGUEIRA
DISCUSSÃO	A Agente de Fiscalização Nathally Nogueira informou que no dia 22/04/2024 o Gerenciador de Demandas do CAU-BR respondeu ao CAU/MS, encaminhando uma planilha que ainda precisa ser filtrado para gerar os gráficos solicitado pela CEP/MS.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento

6.	Discussão e análise das ações da CEP para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento-exercício 2024;
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	KEILA FERNANDES
DISCUSSÃO	A Reprogramação do Plano de Ação da CEP deverá ser entregue até 28 de junho de 2024, para ser aprovada na plenária e na CFA/MS, em seguida será encaminhada ao CAU/BR para homologação. Somente depois serão executadas as ações, de setembro a dezembro de 2024.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento

7.	Processo Administrativo nº 1000186420
----	---------------------------------------



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	MAYARA SOUZA DA CUNHA
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminhado à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000186420, lavrado em face de ADEMILDE SOLIS GARRIDO, CPF nº 739.XXX.XXX.20.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista nas tabelas I e V, da Resolução 198/2020, de 7 (sete) anuidades, calculada pela anuidade atualizada na data do trânsito em julgado e atualizada, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 009/2024-2026 – 122ª CEP/MS

8.	Processo Administrativo nº 1000186621-01A
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	MAYARA SOUZA DA CUNHA
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminhado à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000186621-01A, lavrado em face do arquiteto e urbanista VANDERSON ALVES BARROS, CPF nº 048.XXX.XXX.40, CAU nº A2359707</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 010/2024-2026 – 122ª CEP/MS

9.	Processo Administrativo nº 1000186621-01B
FONTE	Fiscalização



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	MAYARA SOUZA DA CUNHA
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminhado à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000186621-01B, lavrado em face do arquiteto e urbanista VANDERSON ALVES BARROS, CPF nº 048.XXX.XXX.40, CAU nº A2359707</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 011/2024-2026 – 122ª CEP/MS

10.	Processo Administrativo nº 1000188250-01B
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	MAYARA SOUZA DA CUNHA
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Mayara Souza da Cunha, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminhado à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000188250-01B, lavrado em face da arquiteta e urbanista ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 927.XXX.XXX-87, CAU nº A1672843</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 012/2024-2026 – 122ª CEP/MS

11.	Processo Administrativo nº 1000166504
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	CHARIS GUERNIERI



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000166504, lavrado em face da arquiteta e urbanista ANA PAULA PAREDES GIMENEZ, CPF nº 001.XXX.XXX-43, CAU nº A1235796.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 013/2024-2026 – 122ª CEP/MS

12.	Processo Administrativo nº 100082617
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	CHARIS GUERNIERI
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos:</p> <p>“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 100082617, lavrado em face da pessoa jurídica AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.2XX.XXX/XXXX-20.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista nas tabelas I e V, da Resolução 198/2020, de 7 (sete) anuidades, calculada pela anuidade atualizada na data do trânsito em julgado e atualizada, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 014/2024-2026 – 122ª CEP/MS

13.	Processo Administrativo nº 1000153268
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	CHARIS GUERNIERI



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos: “Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000153268, lavrado em face do arquiteto e urbanista DIONE DA SILVA LIMA, CPF nº 834.XXX.XXX-04, CAU nº A1233017.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 015/2024-2026 – 122ª CEP/MS

15.	Processo Administrativo nº 1000182646
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	CHARIS GUERNIERI
DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos: “Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000182646, lavrado em face da arquiteta e urbanista ANA PAULA PAREDES GIMENEZ, CPF nº 001.XXX.XXX-43, CAU nº A1235796.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 016/2024-2026 – 122ª CEP/MS

12.	Processo Administrativo nº 1000184284-01
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	CHARIS GUERNIERI



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	<p>1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Charis Guernieri, nos seguintes termos: “Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:</p> <p>a) Manter o Auto de Infração nº 1000184284-01, lavrado em face da arquiteta e urbanista JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA OSORIO, CPF nº 023.XXX.XXX-70, CAU nº A638846.</p> <p>b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 017/2024-2026 – 122ª CEP/MS

13.	Processo Administrativo nº 1925051/2024
FONTE	PROJUR
RELATOR (A)	JORDANO BRAGA VALOTA
DISCUSSÃO	<p>1 – Encaminhar o Parecer Jurídico nº 001/2024 – 2026, para análise e conhecimento da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, quanto a pertinência de eventual proposta de alteração da redação inciso XIV, do artigo 39 da Resolução CAU/BR nº 198, afastando-se qualquer dúvida sobre a caracterização de infração permanente quanto a infração “ausência do Registro de Responsabilidade Técnica”, nos exatos termos da competência contida no artigo 95, inciso I, alíneas "e" e "f" do Anexo I, da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 (Regimento Geral do CAU).</p> <p>2- Encaminhar a presente Deliberação à Presidência para providências.</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p>
ENCAMINHAMENTO	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 018/2024-2026 – 122ª CEP/MS

14.	Cadastro para oferta de cursos de formação continuada
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	KEILA FERNANDES
DISCUSSÃO	<p>Será feito um compilado do cadastro de cursos, apontando os cursos de maior relevância que as Comissões opinaram, para que o Presidente possa analisar e conforme o orçamento e disponibilidade do CAU/MS, será lançado um edital a fim de receber propostas, que serão avaliadas por uma comissão e se contratadas provavelmente os cursos terão início no segundo semestre de 2024.</p>



SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento
----------------	---------------------------

15.	Manifestação - Considerações (Resolução nº 93), contribuição da Fiscalização sobre Ofício Circular nº 026/2024-CAU/BR.
FONTE	FISCALIZAÇÃO
RELATOR (A)	NATHALLY NOGUEIRA
DISCUSSÃO	A Fiscalização se manifestou em desacordo com o art. 15 da Resolução 93/2014, informando que CAU-MS tem o prazo para análise das solicitações de CAT-A regulamentado pela Portaria nº 013/2018-2020 de até 30 dias úteis. Portanto, a proposta de estabelecer o prazo de 10 dias é inviável por parte da Fiscalização, por causa da demanda alta.
ENCAMINHAMENTO	OFÍCIO n. 84/2024 - 2026 – PRESI/CAU/MS

13.	Processos para Interrupção de Registro Profissional: 14 Interrupções
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	KEILA FERNANDES
DISCUSSÃO	Houve 14 solicitações de interrupções de registro profissional, as quais serão deliberadas.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamento.

Campo Grande – MS, 16 de maio de 2024.

CHARIS GUERNIERI

COORDENADORA ADJUNTA DA CEP DO CONSELHO DE ARQUITETURA
E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

KEILA FERNANDES

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**SÚMULA – 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS**
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
JORDANO BRAGA VALOTA	Coordenador				X
GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	Suplente				
CHARIS GUERNIERI	Coordenadora-adjunta	X			
WILSON DA COSTA SIQUEIRA	Suplente				
SANDRA QUEIROZ LATTA	Conselheira Estadual	X			
EDJALMA FOSSATI CHAVES	Suplente				
PAULO CESAR DO AMARAL	Conselheiro Estadual				
MAYARA SOUZA DA CUNHA	Suplente	X			

Histórico da votação:**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 16/05/2024**Matéria em votação:** Súmula da 122ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 25/04/2024**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções () Ausências (1) Total (4)**Ocorrências:** Ausência justificada do Coordenador Jordano Braga Valota e do conselheiro Paulo Cesar do Amaral**Assessoria Técnica:** Nilce Valdez da Paixão – Auxiliar Administrativa
Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenadora Adjunta): Charis Guernieri